ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

A U T O G R A F O

DELIBERAÇÃO Nº **619, DE 11 DE JUNHO DE 1975.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, decreta e eu sanci no a seguinte deliberação:

Art. 1º - Passam a ser as seguintes as alíquotas de I.S.S. devido pelos contribuintes abaixo enumerados:

	Alíquota mensal
a) Pintor.....	3% do salário minimo
b) Pedreiro.....	" " " "
c) Motorista.....	" " " "
d) Costureira.....	" " " "
e) Caminhão a frete.....	2% " " "
f) Outros serviços não relacionados na Lista constante no art. 174, da Deliberação nº 494, de 11.11.1971.....	3% do salário minimo

Art. 2º - A presente deliberação entra em vigor na data de su publicação, produzindo efeitos a partir de 26 de maio de 1975.

Art. 3º - Revogan-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de junho de 1975.

Ruy Coelho Gomes
Prefeito Municipal

Luiz Ribeiro da Silva
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE Cachoeiras de Macacu ESTADO DO RIO DE JANEIRO